



LEI Nº 429/2019,

ARACATI, 22 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FONTE DE ÁGUAS VIVAS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ARACATI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal do Aracati aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação Beneficente Fonte de Águas Vivas, inscrita no CNPJ 17.640.185/0001-00, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal.

Art. 2º- Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Associação Beneficente Fonte de Águas Vivas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação específica do orçamento do Município para o exercício de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA LIBERDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO ARACATI, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.


BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MATA
Prefeito Municipal do Aracati